



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº <u>361</u>	DATA: <u>14/07/23</u>
<u>[Assinatura]</u>	
FUNCIONÁRIO	

PROC Nº 361  
FOLHA Nº 01  
RUBRICA [Assinatura]

Colatina, 14 de julho de 2023.

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para contratação de empresa para confecção de 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina azul claro, conforme modelo fornecido em anexo ao Termo de Referência.

Informo que as referidas capas para processo são utilizadas constantemente pelo Setor de Contabilidade para arquivo de processos de pagamento, havendo necessidade de repor o estoque das mesmas.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, a solicitação com o pedido, termo de referência, para que seja encaminhado ao setor competente para providencias cabíveis.

**Respeitosamente,**

  
**MARCELO CARVALHO PRETTI**  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina



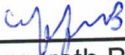
Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

PROC N° 361  
FOLHA N° 02  
RUBRICA 3

SETOR REQUISITANTE		NOME DO REQUISITANTE	
Contabilidade/Tesouraria		Maria Margareth Bergamaschi	
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	FINALIDADE
01	500	Pasta papelão resistente azul conforme modelo em anexo	Arquivo de Processos de Pagamentos da Contabilidade e Tesouraria

JUSTIFICATIVA
Finalidade de arquivar os processos de pagamentos da Contabilidade/Tesouraria

SETOR REQUISITANTE	DIRETORIA GERAL
Em, 29/06/2023	Encaminha-se ao Responsável pelas compras de materiais e/ou serviços para os procedimentos.
 _____ Maria Margareth Bergamaschi contador	Em ___/___/___  _____ Assinatura e Carimbo



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO

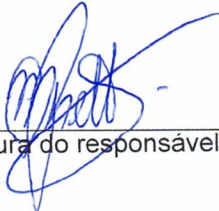
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 361  
FOLHA N° 03  
RUBRICA J

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000019 / 2023 - 14/07/2023
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL
Local/Setor	DIREÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Solicitante	MARCELO CARVALHO PRETTI
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CAPAS DE PROCESSO EM CARTOLINA AZUL CLARA CONFORME MODELOS EM ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000102	CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSOS capa de processo azul claro, gramatura 240g, medidas 32,7x24cm (dobrada) 32,7x48cm (aberta).	UN	500,00		

  
Assinatura do responsável pela solicitação

Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22  
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



PROC N° 361  
FOLHA N° 04  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção de 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina azul clara conforme modelos em anexo a este Termo de Referência.

### 2 DA JUSTIFICATIVA

A referida contratação se justifica, pois as capas para processo são utilizadas constantemente pelo Setor de Contabilidade para arquivo de processos de pagamento, havendo necessidade de repor o estoque das mesmas.

### 3 DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	Unidade	500	Capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo. Sem orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)  <b>OBS.: As capas deverão ser entregues dobradas.</b>

1

### 4 DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento/Execução.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo Diretor da Câmara Municipal de Colatina/ES.

### 5 DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à realização do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

### 6 DO VALOR DA AQUISIÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preço e expresso no mapa comparativo de preços;

6.2. Será vencedora a proposta de MENOR PREÇO, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste termo;

6.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto.



PROC N° 361  
FOLHA N° 05  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina


Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto

Estado Espírito Santo

Colatina, 14 de julho de 2023.

**Ref. Processo n.º 361/2023**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a solicitação do Diretor Geral e encaminhamento do presente processo ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para prosseguimento, devendo ser observado a legislação aplicável.

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: **ENC: Cam**  
De: Riograf <vendas@riograf.srv.br>  
Para: <pregao@camaracolatina.es.gov.br>  
Data: 28/07/2023 13:26

PROC N° 361  
FOLHA N° 06  
RUBRICA \$

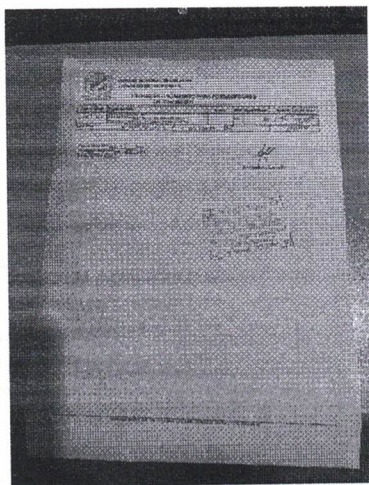
//eb

- IMG\_4786.jpg (~2.8 MB)
- Anexo sem título 00048.txt (~25 B)

BOA TARDE  
GRAFICA MARTELETI  
99913-8800

-----Mensagem original-----

De: Valter Marteleti <vendasriografsrvbr@icloud.com>  
Enviada em: quinta-feira, 27 de julho de 2023 13:47  
Para: [vendas@riograf.srv.br](mailto:vendas@riograf.srv.br)  
Assunto: Cam



IMG\_4786.jpg  
~2.8 MB



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 361  
FOLHA N° 07  
RUBRICA 3

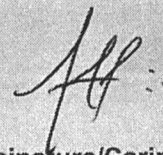
PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cód	Ítem	Especificação	Marca	Und	Quantidade	Unitário	Valor Total
002123	00001	CAPA DE PROCESSO AZUL CAPA DE PROCESSO AZUL CLARO, GRAMATURA 240G, MEDIDAS 32,7X24CM (DOBRADA) 32,7X48CM (ABERTA).		UN	500	1.90	950,00
Total Geral							950,00

NOVCOATOS E CINQUENTA RS

Prazo para entrega: 10 dias  
Validade da proposta: 60 dias  
Data: 27/04/2023

  
Assinatura/Carimbo

08 661 998/0001-87  
RIOGRAF SERVIÇOS  
GRÁFICOS LTDA ME EEE  
RUA THEODORO VAGO, 186  
NOVO HORIZONTE  
CEP 29.704-400 - COLATINA - ES

Assunto: **Orçamento**  
De: Vendas Grafica Comercial <vendas@graficacomercial.art.br>  
Para: <pregao@camaracolatina.es.gov.br>  
Data: 28/07/2023 13:58



- Câmara Municipa\_Orc\_092341.pdf (~127 KB)

Boa tarde  
Segue em anexo o orçamento solicitado.

PROC N° 361  
FOLHA N° 08  
RUBRICA §



Colatina 28/07/2023

À Câmara Municipal de Colat

At. Camila

Fone: 3722-3444

Fax:

PROC N° 361  
FOLHA N° 09  
RUBRICA \$



**GRÁFICA  
COMERCIAL**

CNPI 27 371 780/0001-32

Prezado cliente,  
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Ítem(ns) solicitado(s) do orçamento número: **092341.**

092341.01 **500 Capas - Capa de Processo**

32x47cm, 1x0 cor, Tinta Preta Miolo em Cartolina Azul 240g.  
Guilhotina, Embalado, Vincado.

**Total R\$: 770,00**

**Unit: R\$ 1,54**

**Pgto: A combinar**

Orçamentista: Gabriel

Atenciosamente,

**Gráfica Comercial Ltda Epp**

vendas@graficacomercial.art.br

graficacomercial.art.br

(27) 99870-0566

*Solicitamos adiantamento de 50% do valor aprovado.  
Validade da proposta : 30 dias.  
As quantidades poderão variar 10% para mais ou para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.  
A Gráfica Comercial não se responsabiliza por erros de arquivos quando fornecido pelo cliente.*

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

**Câmara Municipal de Colatina**

Assunto: **Re: Solicitação de orçamento - capa de processos**  
De: Gráfica São Silvano <graficasaosilvano@gmail.com>  
Para: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>  
Data: 25/07/2023 08:53



PROC N° 361  
FOLHA N° 10  
RUBRICA \$

- Orçamento N° 2719 - Câmara Municipal de Colatina (1).pdf (~552 KB)

segue em anexo orçamento

On Mon, Jul 24, 2023 at 3:49 PM CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br> wrote:

Boa tarde,

Solicito orçamento para confecção de capa para processos, conforme termo de referência em anexo.

Aguardo retorno.

Favor preencher o orçamento em anexo, assinar e carimbar.

Att, Carol Biazi

--



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

*Setor de Compras, Licitação e Contratos.*

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444 - ramal 23.



PROC N° 361  
FOLHA N° 11  
RUBRICA \$

LUIZ D ISEP FILHO

CNPJ: 45.225.724/0001-71

RUA JACINTO BASSETI, 333 - SÃO SILVANO - Colatina / ES

Telefone: (27) 3721-7376

E-mail: graficasaosilvano@gmail.com

Câmara Municipal de Colatina

Proposta N° 2719

Colatina, 25 de julho de 2023.

Prezado cliente, apresentamos nossa proposta para sua avaliação.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Capas de processo - Cartolina Azul - Dobradas			
	Lâmina 1 - 32,7x48cm 1x0 Cores - em papel Car tolinha 240 g/m <sup>2</sup>	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 775,00</b>
--------------	-------------------

<b>Vendedor:</b>	Luiz D'Isep
<b>Prazo de Entrega:</b>	A combinar.
<b>Validade da Proposta:</b>	3 dias.
<b>Cond. Pagamento:</b>	À vista

Estamos à disposição e aguardamos seu retorno.  
Atenciosamente,

Nome Legível \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

# 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

## "GRÁFICA COMERCIAL LTDA EPP"



PROC N° 361  
FOLHA N° 12  
RUBRICA §

Os signatários do presente instrumento;

A) Espólio de **BRUNÓRIO SERAFINI**, Carteira de Identidade n°. 100.968, expedida pela SPTC-ES em 31/10/1981, inscrito no CPF sob o n°. 014.463.717-00, representado por sua inventariante, a Sra. **PALMIRA PELIÇÃO SERAFINI**, brasileira, viúva, aposentada, natural de Santa Tereza ES, nascida em 22/08/1922, filha de João Pelição e Ema Piffer Pelição, portadora da Carteira de Identidade n°. 174.987, expedida pela SSP-ES em 10/07/1969, devidamente inscrita no CPF sob o n°. 734.051.597-68, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Abílio dos Santos, n°. 169, Bairro Centro, CEP 29.700-070, Colatina – ES;

B) **DECIO DALLA**, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Colatina ES, nascido em 28/01/1934, filho de Elias Dalla e Vélide Serafini Dalla, portador da Carteira de Identidade n° 100.341 expedida pela SSP-ES em 04/08/1961, devidamente inscrito no CPF sob o n° 340.084.117-04, residente e domiciliado na Travessa Maria da Penha Serafini da Costa, n° 26 - apto 201, Bairro Marista, Colatina-ES CEP 29.707-125;

C) **MÁRCIA MARIA SERAFINI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Colatina-ES, nascida em 28/12/1955, filha de Brunório Serafini e Palmira Pelição Serafini, portadora da Carteira de Identidade n° 238.164 expedida pela SPTC-ES em 30/08/1972, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o n° 450.245.537-72, residente e domiciliada na Rua José Barroso, n° 188, Bairro São Vicente, Colatina-ES, CEP 29700-480;

Únicos sócios da empresa **GRÁFICA COMERCIAL LTDA EPP**, situada na Rua José Barroso, n° 164, Bairro São Vicente, Colatina - ES CEP: 29700-480, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCESS) sob o n° 3220005211-6 em 28/04/1977, com 1ª Alteração Contratual arquivada sob o n° 03278 em 23/08/1979; 2ª Alteração Contratual arquivada sob o n° 03455 em 03/01/1980; 3ª Alteração Contratual arquivada sob o n° 07342 em 21/08/1985; 4ª Alteração Contratual arquivada sob o n° 10.754 em 29/06/1989; 5ª Alteração Contratual arquivada sob o n° 13.298 em 17/12/1992; 6ª Alteração Contratual arquivada sob o n° 13.880 em 04/11/1993; 7ª Alteração Contratual arquivada sob o n° 159.083 em 18/09/1995; 8ª Alteração Contratual arquivada sob o n° 970385595 em 03/10/1997; 9ª Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob o n° 010592113 em 17/12/2001; 10ª Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob o n° 030602114 em 03/11/2003; 11ª Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob o n° 20060143614 em 20/06/2006; 12ª Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob o n° 20070823375 em 10/10/2007; inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 27.371.780/0001-32; Inscrição Estadual n° 080.072.89-5 e Inscrição Municipal n° 31045, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações que fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CAPITULO I – DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Art. 1º - Fica neste ato admitida na sociedade, **PALMIRA PELIÇÃO SERAFINI**, brasileira, viúva, aposentada, natural de Santa Tereza ES, nascida em 22/08/1922, filha de João Pelição e Ema Piffer Pelição, portadora da Carteira de Identidade n°. 174.987, expedida pela SSP-ES em 10/07/1969, devidamente inscrita no CPF sob o n°. 734.051.597-68,

*Palmira* *my* *23* *BDA* x x 1

residente e domiciliada na Rua Expedicionário Abílio dos Santos, nº. 169, Bairro Centro, Colatina – ES, CEP 29.700-070;

PROC N° 361

FOLHA N° 13

RUBRICA

Art. 2º - Fica neste ato admitida na sociedade, **REGIA MARIA SERAFINI BARCELLOS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresária, natural de Colatina ES, nascida no dia 01/03/1951, filha de Brunório Serafini e Palmira Pelição Serafini, portadora da Carteira de Identidade nº. 177.159, expedida pela SSP-ES em 10/09/1979, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 243.626.207-10, residente e domiciliada na Praça Ademar Távora, nº. 11, 1º andar, Bairro Centro, Colatina – ES, CEP 29.700-012;

Art. 3º - Fica neste ato admitido na sociedade, **BRUNORIO SERAFINI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Colatina ES, nascido no dia 19/09/1990, filho de Marcia Maria Serafini de Oliveira e Alfeu Ribeiro de Oliveira Filho, portador da Carteira de Identidade nº. 3.097.269, expedida pela SPTC-ES em 30/11/2007, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 131.507.437-02, residente e domiciliado na Rua José Barroso, nº. 188, Bairro São Vicente, Colatina – ES, CEP 29.700-480;

Art. 4º - Para os efeitos do Art. 1º da Portaria nº. 04 de 10 de julho de 1980 do Diretor Geral do DNRC, os sócios ora admitidos declaram que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.



## **CAPITULO II – DA CESSÃO DE COTAS E SAÍDA DE SÓCIOS**

Art. 5º - Em virtude do falecimento do sócio **BRUNÓRIO SERAFINI**, possuidor de 283.684 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta e quatro) cotas totalmente subscritas e integralizadas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 283.684,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) em moeda corrente do País, ficam neste ato transferidas aos sócios (herdeiros), **PALMIRA PELIÇÃO SERAFINI**, 81.684 (oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro) cotas de participação no capital social desta empresa; **RÉGIA MARIA SERAFINI DE OLIVEIRA**, 82.000 (oitenta e duas mil) cotas de participação no capital social desta empresa; **MARCIA MARIA SERAFINI DE OLIVEIRA**, 120.000 (cento e vinte mil) cotas de participação no capital social desta empresa; nos termos da escritura pública de inventario e partilha de bens, cumulada com doação e reserva de usufruto, cessão de direitos hereditários, devidamente registrado no livro nº 028, folhas 020 a 024 do cartório do 1º ofício de Colatina - ES (Cartório Moacyr Dalla) em 05/02/2015.

Art. 6º - O sócio **DÉCIO DALLA**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo para a sócia **MARCIA MARIA SERAFINI DE OLIVEIRA** todas as suas 3.570 (três mil quinhentos e setenta) cotas de participação no capital social da empresa, recebendo da adquirente no ato da assinatura deste instrumento o valor de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) em moeda corrente do País, pelo que dá desde já plena, geral e irrevogável quitação, para mais nada reclamar em tempos futuros, seja a que titulo for.

Art. 7º - A sócia **PALMIRA PELIÇÃO SERAFINI**, retira-se da sociedade, doando de livre e espontânea vontade para sócia **MARCIA MARIA SERAFINI DE OLIVEIRA** todas as suas 81.684 (oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro) cotas de participação no capital social da empresa, totalizando o valor de R\$ 81.684,00 (oitenta e um mil seiscentos e oitenta quatro reais).

Palmira

BSD

Art. 8º - A sócia **MARCIA MARIA SERAFINI DE OLIVEIRA**, cede e transfere para o sócio ora admitido **BRUNORIO SERAFINI DE OLIVEIRA** 81.684 (oitenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro) cotas referente parte da sua participação no capital social da empresa, recebendo do adquirente no ato da assinatura deste instrumento o valor de R\$ 81.684,00 (oitenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais) em moeda corrente do País, pelo que dá desde já plena, geral e irrevogável quitação, para mais nada reclamar em tempos futuros, seja a que título for.

Art. 9º - A sócia **REGIA MARIA SERAFINI BARCELLOS**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo para o sócio ora admitido **BRUNORIO SERAFINI DE OLIVEIRA** 5.203,00 (cinco mil duzentas e três) cotas de participação no capital social da empresa, recebendo do adquirente no ato da assinatura deste instrumento o valor de R\$ 5.203,00 (cinco mil duzentos e três reais) em moeda corrente do País, pelo que dá desde já plena, geral e irrevogável quitação, para mais nada reclamar em tempos futuros, seja a que título for; e para a sócia **MARCIA MARIA SERAFINI DE OLIVEIRA**, 76.797,00 (setenta e seis mil setecentos e noventa e sete) cotas de participação no capital social da empresa, recebendo da adquirente no ato da assinatura deste instrumento o valor de R\$ 76.797,00 (setenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais) em moeda corrente do País, pelo que dá desde já plena, geral e irrevogável quitação, para mais nada reclamar em tempos futuros, seja a que título for.



**CAPÍTULO III - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Art. 10 - Face à alteração ocorrida no art. 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º o capital social desta empresa ficará assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR TOTAL</u>	<u>PERCENTUAL</u>
MARCIA MARIA SERAFINI DE OLIVEIRA	202.737	R\$ 202.737,00	70,00 %
BRUNORIO SERAFINI DE OLIVEIRA	86.887	R\$ 86.887,00	30,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>289.624</b>	<b>R\$ 289.624,00</b>	<b>100,00 %</b>

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do CCB/2002 aprovado pela Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo 2º - As cotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que desejar alienar suas cotas a terceiros, notificará aos demais sócios dessa intenção, indicando preços e condições de pagamento, para que no prazo de 60 (sessenta) dias exercitem o direito de preferência a aquisição. Não o fazendo nesse prazo, ficará o sócio ofertante liberado para alienar a terceiros as cotas oferecidas, dentro dos 03 (três) meses subseqüentes, nunca, porém por preço inferior ou a condições mais vantajosas do que as da oferta feita aos sócios remanescentes.

PROC Nº 361  
 FOLHA Nº 11  
 RUBRICA \$

**CAPÍTULO V - DO OBJETO SOCIAL**

Art. 11 - A sociedade limitada altera seu objeto social para as atividades abaixo relacionadas, com os códigos aprovados pelo CNAE que passou a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2007 conforme IN SRF Nº 700 de 22 de Dezembro de 2006 com a seguinte descrição:

**A. 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;**

*[Handwritten signatures: Palmira, BSO, and others]*

- B. 1812-1/00 - Impressão de material de segurança;
- C. 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- D. 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- E. 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- F. 1811-3/01 - Impressão de Jornais.

Em virtude desta alteração contratual, o Contrato Social será consolidado, passando a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - A sociedade limitada gira sob a denominação social de "GRÁFICA COMERCIAL LTDA EPP" e se rege pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes, podendo ainda, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Art. 2º - A sede social fica na Rua José Barroso, nº 164, Bairro São Vicente Colatina/ES, CEP 29.700-480 Colatina-ES, tendo por foro o mesmo município e comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo.

### CAPÍTULO II - DO OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

PROC N° 361  
FOLHA N° 15  
RUBRICA \$

Art. 3º - A sociedade tem por objetivo social as atividades abaixo relacionadas, com os seguintes códigos aprovados pela portaria 962 SRF-DNRC de 22/12/1987, alterada pelo CNAE que passou a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2007 conforme IN SRF N° 700 de 22 de Dezembro de 2006 com a seguinte descrição:

- A. 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- B. 1812-1/00 - Impressão de material de segurança;
- C. 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- D. 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- E. 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- F. 1811-3/01 - Impressão de Jornais.

Art. 4º - As operações sociais tiveram início na data do arquivamento do contrato social primitivo na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e a sua duração é por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO IV - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 289.624,00 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte quatro reais), dividido em 289.624 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentas e vinte quatro) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

*[Handwritten signatures and names: Palmira, mj, RSO]*



**A) MARCIA MARIA SERAFINI DE OLIVEIRA** tem subscritas e integralizadas 202.737,00 (duzentos e dois mil setecentos e trinta e sete) cotas, perfazendo um total de R\$ 202.737,00 (duzentos e dois mil setecentos e trinta e sete reais) em moeda corrente do País;

**B) BRUNÓRIO SERAFINI DE OLIVEIRA** tem subscritas e integralizadas 86.887,00 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete) cotas, perfazendo um total de R\$ 86.887,00 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo 1º – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do CCB/2002 aprovado pela Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo 2º – As cotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que desejar alienar suas cotas a terceiros, notificará aos demais sócios dessa intenção, indicando preços e condições de pagamento, para que no prazo de 60 (sessenta) dias exercitem o direito de preferência a aquisição. Não o fazendo nesse prazo, ficará o sócio ofertante liberado para alienar a terceiros as cotas oferecidas, dentro dos 03 (três) meses subseqüentes, nunca, porém por preço inferior ou a condições mais vantajosas do que as da oferta feita aos sócios remanescentes.

PROC N° 361  
FOLHA N° 16  
RUBRICA \$

## CAPÍTULO V - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Art. 6º. As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Art. 7º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, em reunião de sócios, quando for o caso.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios prevista no caput deste artigo será dispensada se todos os sócios assinarem declaração, inserida no Balanço anual, afirmando haverem tomado conhecimento e aprovarem as contas do administrador, na forma prevista no artigo 1.072 Parágrafo 3º do CCB/2002.

Parágrafo 2º - A convocação para reunião de sócios será efetuada por comunicação escrita, colhendo-se ciência individual de todos os sócios, ficando a sociedade dispensada de anúncios de convocação via imprensa.

Parágrafo 3º - As deliberações tomadas nas reuniões de sócios serão objeto de ata que será lavrada e levada a registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do livro de atas.

## CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 8º - A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela sócia administradora: **MARCIA MARIA SERAFINI DE OLIVEIRA**, a qual poderá ainda nomear procuradores com poderes de administração, sendo vedado o uso da denominação social em negócios particulares ou alheios aos objetivos sociais de qualquer natureza e espécie, tais como: abonar, endossar, avalizar, dar cartas de fianças ou qualquer outro documento que implique em responsabilidade.

Art. 9º - Compete a sócia administradora:

 Palmira   





- I - A prática de quaisquer atos de administração de gestão financeira, no interesse social;
- II - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer repartição ou entidade de direito público ou privado;
- III - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- IV - fazer cumprir as presentes disposições e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

Parágrafo 1º - A sócia administradora age isoladamente, representando e obrigando a sociedade em todos os atos negociais da empresa.

Parágrafo 2º - Pelo efetivo exercício da gestão social, a sócia administradora faz jus a uma retirada mensal - a título de pró-labore - a ser fixada por todos os demais sócios, respeitadas as limitações legais vigentes.

## CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 10 - O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro de cada ano, e termina no dia trinta e um de dezembro de cada ano, ao término do qual é levantado um Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

Parágrafo 1º - Os lucros, depois de feitas às provisões tecnicamente recomendadas terão a destinação que os sócios indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no capital social, e caso haja prejuízo, as perdas serão suportadas pelos sócios também na proporção de suas cotas no capital social da sociedade.

Parágrafo 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, as sócias, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados do encerramento do exercício.

PROC Nº 361  
FOLHA Nº 17  
RUBRICA \$

## CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Em caso de falecimento ou interdição de algum sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelos herdeiros ou sucessores legais do falecido ou interditado, ou até mesmo pelo inventariante, até a data da partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer não desejarem continuar na sociedade, os haveres dos "de cujus", serão pagos em até seis parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento. E, caso fique apenas um sócio na empresa, este terá direito de admitir novos sócios para a continuidade da mesma.

Art. 12 - Havendo a saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, será pago em seis parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 13 - Por vontade das partes, os sócios desta empresa não podem conceder aval ou qualquer outra forma de garantia a terceiros, que possa recair direta ou indiretamente sobre suas cotas no Capital Social desta Empresa.

Art. 14 - A alteração do presente contrato se processará;





I – Mediante instrumento firmado pela totalidade dos sócios, no caso de mudança do objeto social, redução ou elevação do capital social, exceto quando se tratar de incorporação de reserva de lucros;

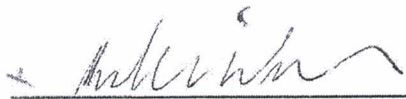
II – Mediante instrumento ou deliberação firmada pelo(s) cotista(s) que represente(m) a maioria do capital social, nos demais casos;

Art. 15 - Nas deliberações que devam ser tomadas pelos cotistas, cada cota confere ao seu titular 01 (um) voto;

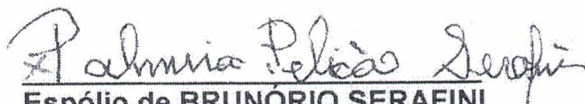
Art. 16 - Os sócios declaram sob as penas da lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Colatina – ES, 20 de Abril de 2015.

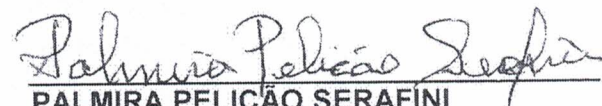
  
DECIO DALLA

  
MARCIA MARIA SERAFINI DE OLIVEIRA

  
Espólio de BRUNÓRIO SERAFINI  
Representado pela Inventariante  
PALMIRA PELIÇÃO SERAFINI


  
BRUNÓRIO SERAFINI DE OLIVEIRA

  
REGIA MARIA SERAFINI BARCELLOS

  
PALMIRA PELIÇÃO SERAFINI

TESTEMUNHAS:

  
CARLITO SOARES DE SOUZA  
RG: 790.932 SSP-ES  
CPF: 874.276.647-87

  
MIRIA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO  
RG: 3.002.525 SSP-ES  
CPF: 128.740.857-58

JUCEES  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2015 SOB Nº: 20157321282  
Protocolo: 15/732128-2, DE 19/05/2015  
Empresa: 32 2 0005211 6  
GRAFICA COMERCIAL LTDA - EPP

  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL



PROC Nº 361  
FOLHA Nº 18  
RUBRICA 3 7

450 245 537 72

MARCIA MARIA SERAFINI DE OLIVEIRA

28/12/55

*Marcia Maria Serafini de Oliveira*

ARF-Colatina-ES 180119

IZALETE FREIRE DE ALMEIDA

MATR. 4.281-7



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SUPERINTENDENCIA DE POLICIA CIVIL

DIVISAO DE POLICIA TECNICA - SERVICIO DE IDENTIFICACAO

IDENTIFICACAO Nº 238.164

MARCIA MARIA SERAFINI

Relacao: Imuortio Serafini e Palmira Palissuca Serafini

Esprito Santo

28-12-1955

DATA DO NASCIMENTO

30 de Agosto de 1972

OFICINA DO SERVICIO DE IDENTIFICACAO

UNIDADE DE POLICIA TECNICA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PROC Nº 361  
FOLHA Nº 20  
RUBRICA §

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.371.780/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/05/1977</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**GRAFICA COMERCIAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**18.11-3-01 - Impressão de jornais**  
**18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas**  
**18.12-1-00 - Impressão de material de segurança**  
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**  
**18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R JOSE BARROSO</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>29.700-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO VICENTE</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/04/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2023** às **11:50:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC N° 361  
FOLHA N° 21  
RUBRICA J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFICA COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 27.371.780/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:38:31 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/01/2024.  
Código de controle da certidão: **3BC7.3C6F.4265.4DFE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROC N° 361  
FOLHA N° 22  
RUBRICA J

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000779825

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.371.780/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/07/2023**, válida até **26/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/07/2023.

Autenticação eletrônica: **0022.9E38.5480.C51B**





PROC N° 361  
FOLHA N° 23  
RUBRICA [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2023/0014972**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**GRAFICA COMERCIAL LTDA EPP**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.371.780/0001-32  
RUA JOSE BARROSO, Nº 164 , SAO VICENTE - ES, CEP 29700-480

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20230014972

**Validade 90 dias**

Emitida Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC N° 361  
FOLHA N° 24  
RUBRICA J**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFICA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.371.780/0001-32  
Certidão n°: 37818251/2023  
Expedição: 28/07/2023, às 13:59:20  
Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.371.780/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROC N° 361  
FOLHA N° 25  
RUBRICA §

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.371.780/0001-32  
**Razão Social:** GRÁFICA COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE BARROSO 164 / SAO VICENTE / COLATINA / ES / 29700-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2023 a 11/08/2023

**Certificação Número:** 2023071318184448148205

Informação obtida em 28/07/2023 13:58:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PROC N° 361  
 FOLHA N° 26  
 RUBRICA \$

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** GRAFICA COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 27.371.780/0001-32

**Data de Expedição:** 28/07/2023 14:06:56

**Validade:** 30 DIAS

**N° da Certidão:** \* 2022062682 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

## DECLARAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação

Gráfica Comercial Ltda EPP inscrito no CNPJ nº 27.371.780/0001-32 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcia Maria Serafini de Oliveira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 238169 e do CPF nº 450.245.537-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Colatina, 31 de Julho de 2023.

*Marcia Serafini*  
[27.371.780/0001-32]  
GRÁFICA COMERCIAL LTDA.  
RUA JOSÉ BARROSO, 164  
BAIRRO SÃO VICENTE  
[CEP 29700-480 - COLATINA - ES]



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 361  
FOLHA N° 28  
RUBRICA 3

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

31/07/2023 13:06:13

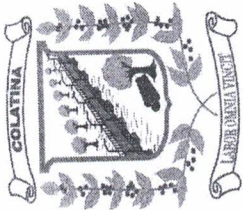
Pesquisa de Preços N° 000019/2023 - 14/07/2023 - Processo N° 000361/2023

Vencedor	GRAFICA COMERCIAL LTDA
CNPJ	27.371.780/0001-32
Endereço	RUA JOSÉ BARROSO, 164 - SÃO VICENTE - COLATINA - ES - CEP: 29700480
Contato	2737220566 vendas@graficacomercial.art.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000102	CONFEÇÃO DE CAPA DE PROCESSOS capa de processo azul claro, gramatura 240g, medidas 32,7x24cm (dobrada) 32,7x48cm (aberta).	UN	500,00	1,54	770,00

Total do Fornecedor: 770,00

Total Geral: 770,00



**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

31/07/2023 13:06:53

LEGENDA	
1º Lugar	2º Lugar
3º Lugar	4º Lugar
5º Lugar	

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
**Pesquisa de Preços Nº 000019/2023 - 14/07/2023 - Processo Nº 000361/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GRAFICA COMERCIAL LTDA		LUIZ DISEP FILHO		RIOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001	00001	00000102	CONFEÇÃO DE CAPA DE PROCESSOS capa de processo azul claro, gramatura 240g, medidas 32,7x24cm (dobrada) 32,7x48cm (aberta).	UN	500.000	1,540	770,00	1,550	775,00	1,900	950,00	775,00
<b>Valor Total OBTIDO</b>							770,00		775,00		950,00	
<b>Valor Total VENCIDO</b>							770,00					

PROC Nº 361  
 FOLHA Nº 29  
 RUBRICA



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

Colatina, 31 de julho de 2023.

Ref. Processo n.º 361/2023

PROC N° 361  
FOLHA N° 30  
RUBRICA D

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

Em atendimento à solicitação de compras à inicial e em conformidade com a legislação pertinente, encaminho os orçamentos realizados junto às empresas do ramo, quadro comparativo de preços, vencedor de preço simples, bem como, documentos da empresa que apresentou melhor proposta.

Informo que foram utilizados os critérios de julgamento de menor preço simples, tendo a EMPRESA GRAFICA COMERCIAL LTDA – CNPJ N.º. 27.371.780/0001-32, ofertado menor valor global, R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), conforme demonstrado no quadro comparativo de preço simples.

Considerando que o valor obtido encontra-se dentro do limite para a realização da dispensa de licitação, previsto nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, solicito autorização para dar prosseguimento ao processo.

**CAROLINA BIAZI**  
Agente de Contratação  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZO NA FORMA DA LEI.

EM 31 / 07 / 23

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

Colatina, 31 de julho de 2023.


**Ref. Processo n.º 361/2023**

PROC N° 361  
FOLHA N° 31  
RUBRICA §

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho o presente processo para informar se existe previsão orçamentária para o exercício de 2023, fazendo frente as despesas oriundas dos presentes autos. Logo após, havendo dotação orçamentária, o mesmo deverá ser remetido à Procuradoria Jurídica para parecer acerca da possibilidade de prosseguimento nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Posteriormente o mesmo deverá retornar a este setor para que sejam tomadas as demais providências.

  
**CAROLINA BIAZI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 361  
FOLHA N° 32  
RUBRICA J

Colatina, 31 de julho de 2023

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “contratação de empresa especializada na prestação serviços para confecção de 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina azul claro para uso na contabilidade/tesouraria na Câmara Municipal de Colatina, no valor de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais) “ informamos que o saldo da dotação **33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ** para o exercício de 2023 até a presente data é de **R\$ 447.046,32 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 7.033 de 15/12/2022.

Unidade orçamentária – 001001

Função – 01

Órgão - 001

Subfunção – 031

Programa – 0001

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa –33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Sem mais

**Maria Margareth Bergamaschi**  
CRC - ES 01407210-1





MUNICÍPIO DE COLATINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA  
ESPIRITO SANTO  
27.314.251/0001-05  
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
JULHO DE 2023

PROC N° 361  
FOLHA N° 33  
RUBRICA 33

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período		Até o Período			
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA</b>														
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA</b>														
<b>001001.0103.100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>														
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	5.400.000,00	5.400.000,00	357.334,48	2.564.314,10	2.835.685,90	357.334,48	2.564.314,10	357.334,48	2.564.314,10	357.334,48	2.564.314,10	78.138,81	78.138,81
319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	1.134.000,00	1.134.000,00	78.206,25	526.339,96	607.660,04	78.206,25	526.339,96	81.534,78	448.201,15	81.534,78	448.201,15	3.251,13	3.251,13
319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	44.000,00	44.000,00	3.251,13	24.169,61	19.830,39	3.251,13	24.169,61	3.421,09	20.918,48	3.421,09	20.918,48		
319092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	1.100,00	1.100,00			1.100,00								
319094000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000005	100,00	20.100,00		16.208,60	3.891,40		16.208,60				16.208,60		
339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	100,00	100,00			100,00								
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	100.000,00	100.000,00	390,00	12.750,58	87.249,42	1.178,31	10.556,38	1.178,31	10.556,38	1.178,31	10.556,38		2.194,20
339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	100,00	100,00			100,00								
339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	100,00	100,00			100,00								
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	100,00	100,00			100,00								
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	2.704.644,00	3.054.644,00		2.607.597,68	447.046,32	168.134,03	1.213.533,60	168.134,03	1.213.533,60	168.134,03	1.213.533,60	1.394.064,08	1.394.064,08
339040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000012	335.000,00	335.000,00		118.892,95	216.107,05	14.999,19	84.668,13	34.224,82	34.224,82	14.802,07	84.471,01	197,12	34.421,94
339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	500,00	500,00		239,60	260,40		239,60				239,60		
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000014	400.000,00	30.000,00			30.000,00								
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000022	150.000,00	150.000,00	37.100,00	41.045,00	108.955,00	37.100,00	41.045,00	37.100,00	41.045,00	37.100,00	41.045,00		2.194,20
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>10.269.744,00</b>	<b>10.269.744,00</b>	<b>476.281,86</b>	<b>5.911.558,08</b>	<b>4.358.185,92</b>	<b>660.203,39</b>	<b>4.481.074,98</b>	<b>1.430.483,10</b>	<b>1.430.483,10</b>	<b>663.504,76</b>	<b>4.399.487,92</b>	<b>81.587,06</b>	<b>1.512.070,16</b>
<b>001001.0103.100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO</b>														
339040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000018	150.000,00	500.000,00		344.789,28	155.210,72	19.430,05	140.665,89	204.123,39	204.123,39	19.430,05	140.665,89		204.123,39
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>150.000,00</b>	<b>500.000,00</b>		<b>344.789,28</b>	<b>155.210,72</b>	<b>19.430,05</b>	<b>140.665,89</b>	<b>204.123,39</b>	<b>204.123,39</b>	<b>19.430,05</b>	<b>140.665,89</b>		<b>204.123,39</b>
<b>001001.0103.100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>														
339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000015	85.000,00	10.000,00			10.000,00								
339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000016	65.000,00	10.000,00			10.000,00								
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000017	30.000,00	20.000,00			20.000,00								
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>180.000,00</b>	<b>40.000,00</b>			<b>40.000,00</b>								
<b>001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOSE PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>														
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000019	1.400.000,00	1.190.000,00	73.880,72	543.462,65	646.537,35	73.880,72	543.462,65	73.880,72	543.462,65	73.880,72	543.462,65		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>1.400.000,00</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>73.880,72</b>	<b>543.462,65</b>	<b>646.537,35</b>	<b>73.880,72</b>	<b>543.462,65</b>	<b>73.880,72</b>	<b>543.462,65</b>	<b>73.880,72</b>	<b>543.462,65</b>		
<b>001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>														
319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000020	100,00	100,00			100,00								
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>			<b>100,00</b>								
<b>001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOSE PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>														
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	450.000,00	450.000,00	27.701,37	193.909,59	256.090,41	27.701,37	193.909,59	27.701,37	193.909,59	27.701,37	193.909,59		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>27.701,37</b>	<b>193.909,59</b>	<b>256.090,41</b>	<b>27.701,37</b>	<b>193.909,59</b>	<b>27.701,37</b>	<b>193.909,59</b>	<b>27.701,37</b>	<b>193.909,59</b>		
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>12.449.844,00</b>	<b>12.449.844,00</b>	<b>577.863,95</b>	<b>6.993.719,60</b>	<b>5.456.124,40</b>	<b>781.215,53</b>	<b>5.359.113,11</b>	<b>1.634.606,49</b>	<b>1.634.606,49</b>	<b>784.516,90</b>	<b>5.277.526,05</b>	<b>81.587,06</b>	<b>1.716.193,55</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>12.449.844,00</b>	<b>12.449.844,00</b>	<b>577.863,95</b>	<b>6.993.719,60</b>	<b>5.456.124,40</b>	<b>781.215,53</b>	<b>5.359.113,11</b>	<b>1.634.606,49</b>	<b>1.634.606,49</b>	<b>784.516,90</b>	<b>5.277.526,05</b>	<b>81.587,06</b>	<b>1.716.193,55</b>

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**JULHO DE 2023**

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação		Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidade a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		
<b>TOTAL GERAL:</b>		12.449.844,00	12.449.844,00	577.863,95	6.993.719,60	5.456.124,40	781.215,53	5.359.113,11	1.634.606,49	784.516,90	5.277.526,05	81.587,06	1.716.193,55		

\_\_\_\_\_  
 FELIPPE COUTINHO MARTINS  
 PRESIDENTE

*M. J. M.*  
 MARIA MARGARETH BERGAMASCHI  
 CONTADOR  
 CRC- ES 014072/O-1

PROC N° 361  
 FOLHA N° 34  
 RUBRICA R



PROC Nº 361  
FOLHA Nº 35  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

**Processo nº.** 361/2023

**Da:** Procuradoria Jurídica

**À:** Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

**Assunto:** Análise da viabilidade da contratação de empresa para confecção de 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina azul claro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Agente de Contratação e Responsável pelo setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. **CAROLINA BIAZI**, de análise da viabilidade da contratação de empresa para confecção de

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



PROC N° 361  
FOLHA N° 36  
RUBRICA J

500 (quinhentas) capas de processo em cartolina azul claro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**, para o exercício financeiro de 2023.

## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

### IV - UNIDADE JURÍDICA

#### I - PROCURADOR JURÍDICO

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:



PROC N° 361  
FOLHA N° 37  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de “Parecer Jurídico” sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

### 1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das



PROC Nº 361  
FOLHA Nº 38  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

**Art. 10** No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **01 de agosto de 2023**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. **MARCELO CARVALHO PRETTI**. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também os orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem adquiridos, conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

### 2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

4



PROC Nº 361  
FOLHA Nº 39  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

*“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.*

*Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.*

*É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)*

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



PROC N° 361.  
FOLHA N° 90  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. **(Acórdão 21/2006 Segunda Câmara)**

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstenendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

## 2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões e documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos **(Lei nº 8.666/93)**, em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.





PROC Nº 361  
FOLHA Nº 41  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

*“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)*

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 34. ed. – São Paulo: Atlas, 2020, págs. 511/512*):

*“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)*

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC Nº 361  
FOLHA Nº 4  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações**.

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:

**Art. 27.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

**IV – regularidade fiscal e trabalhista;**

**V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

**Art. 29.** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

**IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

**V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

**DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.**

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC Nº 361  
FOLHA Nº 43  
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal informações relativas às atuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### 3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para a contratação de empresa para confecção de 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina azul claro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**, para o exercício financeiro de 2023, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

*"1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:*



PROC Nº 361,  
FOLHA Nº 44  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).

1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)". (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator: Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão: 11/04/2019)

Finalmente, não é demais lembrar que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei, exclusivamente, ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer nos seus aspectos técnicos, econômicos ou financeiros, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são corriqueiramente denominados de "mérito administrativo" e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos formalizados.

Em conclusão, e considerando que a manifestação da Procuradoria se restringe aos aspectos estritamente jurídicos, **opino:**

**a) Pela legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e conforme o **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

**b) Pela impossibilidade** de a Procuradoria Jurídica adentar na análise de mérito relativo à **conveniência e oportunidade** da prática dos atos administrativos, aspectos



PROC N° 361  
FOLHA N° 45  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

técnicos, operacionais, políticos, financeiros, contábeis, econômicos, dentre outros que não sejam necessariamente jurídicos.

c) Cabe à Autoridade do Órgão Público exercer o controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelos seus auxiliares e por ela própria, inclusive aqueles relativos à proporcionalidade, razoabilidade, conveniência e oportunidade.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 01 de agosto de 2023.

**BRUNO VELLO RAMOS**  
Procurador Jurídico  
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PROC N° 361  
FOLHA N° 46  
RUBRICA J

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BF68-8C62-5944-FB89> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF68-8C62-5944-FB89



## Hash do Documento

123839333DFA0A628BEE2EFBBB28145A061AF3B94A95156E5079A102980A6DF1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2023 é(são) :

Bruno Vello Ramos (Signatário) - 024.546.337-28 em 01/08/2023  
15:31 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

PROC N° 361  
FOLHA N° 47  
RUBRICA \$

Colatina, 01 de agosto de 2023.

**Ref. Processo n.º 361/2023**

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Em conformidade com despacho do Setor de Contabilidade anexo nos autos, informando que existe dotação orçamentaria para a contratação dos serviços à inicial para este exercício de 2023 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, encaminho o presente processo onde foi juntado o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 016/2023, para assinatura de Vossa Excelência. Após retornar a este Setor para prosseguimento.

**CAROLINA BIAZI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023**


PROC Nº 361,  
FOLHA Nº 48  
RUBRICA \$

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 361/2023**  
**ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0016**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CAPAS DE PROCESSO EM CARTOLINA AZUL CLARA CONFORME MODELOS EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **GRÁFICA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.371.780/0001-32, tendo em vista que o **valor total da contratação é de R\$ 770,00** (setecentos e setenta reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 01 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
FELIPPE COUTINHO MARTINS  
Presidente - Ordenador de despesas





PROC N° 361  
FOLHA N° 49  
RUBRICA



Governo do Estado  
do Espírito Santo

# Departamento de Imprensa Oficial

## Estado do Espírito Santo

www.dio.es.gov.br

## Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1139883

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Publicador CAROLINA BIAZI  
Data/Hora Recebimento 01/08/2023 16:03:37

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1139883  
Título Termo de ratificação de dispensa 016-2023  
Categoria de publicação Dispensa de Licitação  
Coluna(s) 1  
Data de Publicação 02/08/2023  
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
7.78	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933

(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO N.º 016/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 361/2023  
ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0016

**Assunto:** Contratação de empresa para confecção de 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina azul clara conforme modelos em anexo no Termo de Referência. Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **GRÁFICA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.371.780/0001-32, tendo em vista que o **valor total da contratação é de R\$ 770,00** (setecentos e setenta reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 01 de agosto de 2023. FELIPPE COUTINHO MARTINS. Presidente - Ordenador de despesas

PROC N.º 361  
FOLHA N.º 50  
RUBRICA §



**Câmara Municipal de Colatina**  
**Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto**  
**Estado Espírito Santo**

**Colatina, 02 de agosto de 2023.**

**Ref. Processo n.º 361/2023**

**PROC N°** 361  
**FOLHA N°** 51  
**RUBRICA** §

Ao Setor de Contabilidade:

Após análise e parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico apenso nos autos, apontando quanto a legalidade da realização da dispensa de licitação em conformidade com o art. 24, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, firmo o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º. 0165/2023.

E depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, remeto o mesmo para que os itens listados à inicial sejam devidamente empenhados.

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CASA LAR**, em favor das empresas **G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 27.247.832/0001-63, os itens de nº 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 28, 29, 30, 37, 28, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, e 117, no valor total de **R\$ 28.914,78 (vinte e oito mil, novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)**, e **J.F COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.990.872/0001-59, os itens de nº 3, 4, 5, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 65, 70, 71, 72, 73, 74, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 105, 113, 115 e 116, no valor total de **R\$ 28.494,94 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

Vila Pavão/ES, 01/08/2023.

**Uelikson Boone**

Prefeito Municipal

PPAC Nº 361

FOLHA Nº 32

RUBRICA

Protocolo 1139833

## Ata Registro de Preço

### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Nº 037/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANÃA/ES

ID CIDADES: 2023.074E0700001.16.0008

O município de Vila Pavão - ES, torna público que fara adesão a ata de registro de preços nº 037/2023, do Município de São Roque do Canãa/ES, objetivando Registro de preços para futura e eventual futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Locação de Iluminação e Sonorização para eventos, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, especificados no termo de referência do anexo I do edital de Pregão Presencial SRP nº 007/2023, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes.

**LICITANTE:** JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI ME.

**LOTE:** 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 149.300,00.

Vila Pavão, ES, 01/08/2023.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal

Protocolo 1139598

Câmaras

Colatina

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 362/2023

ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0015

**Assunto:** Aquisição de lâmpadas a serem substituídas em diversos setores desta Câmara Municipal de

Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.490.747/0001-21, tendo em vista que o **valor total da aquisição é de R\$ 1.273,00** (hum mil, duzentos e setenta e três reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 01 de agosto de 2023. **FELIPPE COUTINHO MARTINS**. Presidente - Ordenador de despesas

Protocolo 1139882

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 361/2023

ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0016

**Assunto:** Contratação de empresa para confecção de 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina azul clara conforme modelos em anexo no Termo de Referência. Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **GRÁFICA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.371.780/0001-32, tendo em vista que o **valor total da contratação é de R\$ 770,00** (setecentos e setenta reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 01 de agosto de 2023. **FELIPPE COUTINHO MARTINS**. Presidente - Ordenador de despesas

Protocolo 1139883

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Irupi

Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 000532/2023.

Processo 1Doc: 979/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços.

IDCidades/TCE-ES: 2023.033E0500001.02.0006

Valor estimado: R\$ 450.813,52

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, através do sistema <http://bll.org.br>.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 12:00hs do dia 02/08/2023 até as 12:00hs do dia 17/08/2023.

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12h30 do dia 17/08/2023.

Prefeitura Municipal de Irupi, situada à Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi - ES.

Contato para informações adicionais: Tel: (28) 3458-1101.



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC N° 361  
FOLHA N° 53  
RUBRICA J

## Autorização de Empenho N° 000154/2023

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL				Processo	000361/2023		
Origem	Dispensa N° 000016/2023				Termo/Contrato			
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.1500000000001				Ficha-Fonte	00011-1500000000		
Fornecedor	GRAFICA COMERCIAL LTDA				CNPJ	27.371.780/0001-32		
Endereço	RUA JOSÉ BARROSO, 164 - SÃO VICENTE - COLATINA - ES - CEP: 29700480				Telefone	2737220566		
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
00001	00001	CONFEÇÃO DE CAPA DE PROCESSOS CAPA DE PROCESSO AZUL CLARO, GRAMATURA 240G, MEDIDAS 32,7X24CM (DOBRADA) 32,7X48CM (ABERTA).	UN	500		1,5400	770,00	
<b>Total Geral</b>							<b>770,00</b>	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CAPAS DE PROCESSO EM CARTOLINA AZUL CLARA CONFORME MODELOS EM ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Entrega/Execução: 10 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000152/2023**

**PROC Nº** 361  
**FOLHA Nº** 54  
**RUBRICA** §

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2023**  
**Ficha : 0000011**  
**Processo : 0000361/2023**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000154/2023**

**Tipo: Estimativo**  
**Data : 02/08/2023**  
**Valor : 770,00**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso : 1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS

**Favorecido : 1049 - GRAFICA COMERCIAL LTDA**  
**Bairro : SAO VICENTE**  
**Endereço : RUA JOSE BARROSO**  
**Telefone Fixo: 2737220566**  
**Celular:**

**CNPJ/CPF : 27.371.780/0001-32**  
**Cidade : COLATINA**  
**UF : ESPIRITO SANTO**  
**PIS PASEP :**

**Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CAPAS DE PROCESSO EM CARTOLINA AZUL CLARA CONFORME MODELOS EM ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Subelemento: 33903955000 - SERVICOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>447.046,32</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>770,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>446.276,32</b>
-----------------------	-------------------	--------------------------	---------------	-------------------------	-------------------

(setecentos e setenta reais)

**Dispensa/Inexigibilidade :** 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000016/2023

**LANÇAMENTO:**

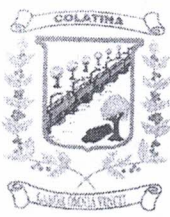
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	770,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	770,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	770,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	770,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	770,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	770,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	770,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	770,00

**Local/Data/Assinaturas**

COLATINA, 02 de agosto de 2023

  
 FELIPPE COUTINHO MARTINS  
 PRESIDENTE

  
 MARCELO CARVALHO PRETTI  
 DIRETOR GERAL



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC N° 361  
FOLHA N° 55  
RUBRICA \$

## Autorização de Fornecimento/Execução N° 000154/2023

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000361/2023
Origem	Dispensa N° 000016/2023	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.150000000001	Ficha-Fonte	00011-1500000000
Fornecedor	GRAFICA COMERCIAL LTDA	CNPJ	27.371.780/0001-32
Endereço	RUA JOSÉ BARROSO, 164 - SÃO VICENTE - COLATINA - ES - CEP: 29700480	Telefone	2737220566

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSOS CAPA DE PROCESSO AZUL CLARO, GRAMATURA 240G, MEDIDAS 32,7X24CM (DOBRADA) 32,7X48CM (ABERTA).	UN	500		1,5400	770,00
<b>Total Geral</b>							<b>770,00</b>

*Márcia Araújo*  
**27.371.780/0001-32**  
**GRÁFICA COMERCIAL LTDA.**  
 RUA JOSÉ BARROSO, 164  
 BAIRRO SÃO VICENTE  
**CEP 29700-480 - COLATINA - ES**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CAPAS DE PROCESSO EM CARTOLINA AZUL CLARA CONFORME MODELOS EM ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Entrega/Execução: 10 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em 03/08/23. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_